



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO Nº 73/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 202509160018 – IN – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO COM POSTERIOR ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, OBJETIVANDO ATUALIZAR E REGULARIZAR PENDÊNCIAS DO ESOCIAL, REINF E DCTFWEB, PARA QUE OS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MOJU TENHAM AS CORRETAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS DE ORIGEM E SEUS REFLEXOS NOS SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Rodrigo Bastos de Lima, funcionário Público Municipal Comissionado, nomeado em 01 de janeiro de 2025, através de decreto Municipal nº 015/2025, para exercer a função de **Controlador Municipal**, passo a análise, conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014.

O presente processo trata da contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada na área de escrituração tributária federal, com foco no cumprimento das obrigações acessórias por meio dos sistemas eSocial, Reinf e DCTFWeb. A proposta contempla não apenas a capacitação dos servidores, mas também o acompanhamento técnico para correções e ajustes dos lançamentos já realizados, a fim de evitar passivos fiscais e garantir conformidade.

Constam nos autos:

- Justificativa da necessidade do serviço;
- Proposta técnica da empresa;
- Parecer jurídico opinando pela viabilidade da contratação direta;
- Minuta contratual;

Comprovações de notória especialização da empresa, conforme art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021;

- Justificativa do preço praticado;
- Documentação de habilitação jurídica e fiscal.

A análise dos documentos apresentados permite constatar que o processo está devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais exigidos para a contratação por inexigibilidade, inclusive quanto à demonstração da notória especialização da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL

O objeto está claramente definido e vinculado ao interesse público, uma vez que trata da regularização de obrigações legais federais que impactam diretamente na gestão tributária e previdenciária da folha de pagamento dos servidores públicos do município.

Além disso, a justificativa do preço foi apresentada de forma adequada e compatível com os valores praticados no mercado. O projeto básico detalha com clareza as fases de atuação (capacitação, análise e correção), e o plano de trabalho é compatível com os objetivos descritos.

Diante do exposto, esta Controladoria OPINA PELA REGULARIDADE TÉCNICA DO PROCESSO de inexigibilidade nº 202509160018 – IL/ICCL/PMM, recomendando seu prosseguimento até a ratificação pela autoridade competente, desde que mantidas as condições ora analisadas e que os resultados obtidos com a consultoria contratada sejam avaliados e documentados formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, com fins de controle e prestação de contas.

Recomenda-se, ainda, a designação formal de fiscal do contrato, com emissão de termo de responsabilidade funcional, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Moju-Pa, 23 de Setembro de 2025

Rodrigo Bastos de Lima
Controlador Municipal
Prefeitura de Moju
Decreto: 015/2025